LEI Nº 3327, de 23 de julho de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 3314, de 31 de maio de 2019, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3314, de 31 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.002 - PROJUR-PROCURADORIA JURÍDICA
02.002.002 - ASSESSORIA JURÍDICA CONTENCIOSA
02.002.002.04 ADMINISTRAÇÃO
02.002.002.04.092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
02.002.002.04.092.0402 - DEFESA JUR. DO MUN. E MUNÍCIPES
02.002.002.04.092.0402.2200 - MANUT.ASSES JURIDICA CONTENCIOSA
02.002.002.04.092.0402.2200.449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS
02.002.002.04.092.0402.2200.449091.100 - Recursos Ordinários
02.002.002.04.092.0402.2200.449091.100 - R$ 124.000,00
02.002.002.04.092.0402.2200.449091.292 - Superávit de alienação de bens
02.002.002.04.092.0402.2200.449091.292 - R$ 268.000,00
Total: R$392.000,00".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de julho de 2019.

Arnaldo Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL